AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos n.º 0000021-64.1977.8.24.0025

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., Síndica nomeada no processo de falência supracitado, em que é falida a empresa **TECELAGEM BERNARDINO S/A,** em ação ajuizada pela empresa COTONIFÍCIO MORENO S/A, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à decisão do ev. 489, expor e requerer o que segue:

Por meio da r. decisão, este d. Juízo deixou de homologar o plano de rateio apresentado no ev. 484 e determinou a intimação desta Síndica para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse novo plano de rateio dos juros pós-falimentares, observando a distribuição proporcional do saldo disponível na subconta n.º 8302500064 entre todos os credores titulares de juros pós-falimentares.

Na oportunidade, reconheceu este d. Juízo que a interpretação sistemática do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 7.661/1945, em conjunto com o artigo 83, IX, da Lei n.º 11.101/2005, conduz à conclusão de que os juros pós-falência constituem crédito de classificação própria e autônoma, submetendo-se a rateio uniforme dentro dessa categoria, sem reprodução da hierarquia atribuída aos respectivos créditos principais.

Em cumprimento à determinação judicial, apresenta a Síndica o novo plano de rateio proporcional dos juros pós-falência, elaborado com observância do saldo disponível na subconta n.º 8302500064, na data de hoje, 08/10/2026, no valor de R$ 360.666,57 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Apresenta-se, ainda, a minuta do edital de convocação dos credores, a ser publicado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a manifestação do Ministério Público e desde que não haja impugnação, nos termos determinados, de modo a viabilizar os pagamentos.

ANTE O EXPOSTO, esta Síndica requer a homologação do novo plano de rateio apresentado em anexo, elaborado em conformidade com a decisão do ev. 489, para distribuição do montante correspondente ao saldo da subconta n.º 8302500064, de R$ 360.666,57 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos), destinado ao pagamento dos juros pós-falência, com a prévia intimação do Ministério Público.

Diante da determinação de publicação do Edital, requer a juntada da minuta do respectivo Edital e, consequente, expedição de alvará da integralidade do montante depositado na subconta em favor desta Síndica, a fim de que sejam realizados os pagamentos, conforme determinado.

Nestes termos, pede deferimento.
Jaraguá do Sul, 8 de outubro de 2026.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

RATEIO PARA PAGAMENTO DE CREDORES

CLASSIFICAÇÃO	CREDOR	MOEDA	PROPORÇÃO	VALOR A PAGAR PROPORCIONAL	SALDO
Saldo subconta 8302500064					**360.666,57**
VALOR TOTAL PARA RATEIO					**360.666,57**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	JOSÉ THOMPSON	BRL	1,98%	**7.151,46**	**353.515,11**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	JULIO ISAIAS DE OLIVEIRA	BRL	1,95%	**7.038,20**	**346.476,92**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	LISETE SCHMITT BERTI	BRL	1,46%	**5.262,29**	**341.214,63**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	ORLANDO BORNHAUSEN	BRL	1,71%	**6.160,65**	**335.053,97**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	OSNI CLERECI	BRL	1,62%	**5.858,11**	**329.195,86**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	PEDRO THREISS	BRL	1,62%	**5.858,11**	**323.337,74**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	TEREZINHA MARIA MORETTO	BRL	1,11%	**3.995,98**	**319.341,76**
TOTAL Juros Trabalhista - Juros - art. 26 do DL 7.661/45		**BRL**		**41.324,81**	**319.341,76**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Tributário	ESTADO DE SANTA CATARINA	BRL	0,88%	**3.164,38**	**316.177,38**
TOTAL Juros Tributário - Juros - art. 26 do DL 7.661/45		**BRL**		**3.164,38**	**316.177,38**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Quirografário	BANCO DO BRASIL S/A	BRL	27,81%	**100.304,44**	**215.872,94**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Quirografário	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	BRL	28,87%	**104.114,57**	**111.758,37**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Quirografário	CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA	BRL	5,51%	**19.862,97**	**91.895,40**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Quirografário	COTONIFÍCIO MORENO S/A	BRL	25,48%	**91.895,40**	**0,00**
TOTAL Juros Quirografário - Juros - art. 26 do DL 7.661/45		**BRL**		**316.177,38**	**0,00**
TOTAL GERAL		**BRL**		**360.666,57**	

VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC

EDITAL – INTIMAÇÃO DOS CREDORES ACERCA DO RATEIO E PAGAMENTO DE VALORES

Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Autos n.º 0000021-64.1977.8.24.0025

AUTORA: TECELAGEM BERNARDINO S/A

OBJETO: Em observância ao disposto no art. 127, § 1º, do Decreto-Lei n.º 7.661/1945 e à determinação do Dr. Uziel Nunes de Oliveira, juiz titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, proferida na ação de Falência autuada sob o n.º 0000021-64.1977.8.24.0025, em que figura como devedora a empresa TECELAGEM BERNARDINO S/A, CNPJ: 84.043.074/0001-01, serve o presente edital para INTIMAR todos os credores abaixo relacionados para, no prazo de 60 dias, manifestarem a respeito do rateio referente aos valores devidos de juros, pós falência, devendo, no prazo estipulado apresentar a respectiva impugnação, bem como entrarem em contato com o(a) Síndico(a) para recebimento dos valores que lhes couberam em rateio, indicando os respectivos dados bancários para pagamento, sob pena de os recursos serem disponibilizados para rateio suplementar entre os credores.

CLASSIFICAÇÃO	CREDOR	PROPORÇÃO	VALOR A PAGAR PROPORCIONAL
VALOR TOTAL PARA RATEIO			
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	JOSÉ THOMPSON	1,98%	**7.151,46**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	JULIO ISAIAS DE OLIVEIRA	1,95%	**7.038,20**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	LISETE SCHMITT BERTI	1,46%	**5.262,29**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	ORLANDO BORNHAUSEN	1,71%	**6.160,65**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	OSNI CLERECI	1,62%	**5.858,11**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	PEDRO THREISS	1,62%	**5.858,11**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Trabalhista	TEREZINHA MARIA MORETTO	1,11%	**3.995,98**
TOTAL Juros Trabalhista - Juros - art. 26 do DL 7.661/45			**41.324,81**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Tributário	ESTADO DE SANTA CATARINA	0,88%	**3.164,38**

TOTAL Juros Tributário - Juros - art. 26 do DL 7.661/45			**3.164,38**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Quirografário	BANCO DO BRASIL S/A	27,81%	**100.304,44**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Quirografário	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	28,87%	**104.114,57**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Quirografário	CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA	5,51%	**19.862,97**
Juros - art. 26 do DL 7.661/45 - Quirografário	COTONIFÍCIO MORENO S/A	25,48%	**91.895,40**
TOTAL Juros Quirografário - Juros - art. 26 do DL 7.661/45			**316.177,38**

TOTAL GERAL	**360.666,57**

DADOS DA SÍNDICA PARA CONTATO

Nome: CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
Endereço: Avenida Iguaçu, 2820, Sala 1001, 10º andar, Bairro Água Verde, Curitiba/PR. Telefones: (47) 30421259 e (41) 3242-9009.
E-mail: contato@credibilita.adv.br
Sítio eletrônico: https://credibilita.com.br.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supramencionados no prazo indicado.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.